CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido Cascavel 08/09/15 13:14:54
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 435 ,DE 2015.

(Autor: Vereador João Paulo de Lima/PSD)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador João Paulo de Lima/PSD requer a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de cumpridas as demais formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, solicitando as seguintes informações e providências que visam o interesse público:

a) Que o PROCON forneça planilha financeira demonstrando os valores arrecadados oriundos de condenações judiciais nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 1985;

b) Que o PROCON forneça planilha financeira demonstrando os valores arrecadados das aplicações de multas provenientes do descumprimento de compromissos de ajustamento de conduta firmado perante os órgãos públicos legitimados do Município e do Estado;

c) Forneça planilha financeira onde demonstre os valores que foram arrecadados com multas aplicadas em bancos por desrespeito ao limite de tempo para atendimento às pessoas que ficam nas filas de espera;

d) Houve durante os últimos 5 (cinco) anos transferências efetuadas pelo Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos? Se sim, demonstrar os valores que foram transferidos ano a ano;

e) Fornecer extrato que identifique qual o valor depositado em conta bancária, pertencente ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor até o presente momento;

f) Desde que foi criado o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, foi feito alguma prestação de contas? Se sim, quando e para quem? Fornecer cópia da referida prestação de contas.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de setembro de 2015.

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

TO Setor Legislativo

Justificação

Há tempo se discute no Município de Cascavel sobre os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor do Município. E, não se sabem os motivos, parece que essas informações são "sigilosas", não há uma transparência por parte do PROCON quanto às multas que por este órgão são aplicadas. Se as multas não são divulgadas imaginem os valores arrecadados.

Essa proposição legislativa busca sanar dúvidas de toda a população, que quer saber quanto que o PROCON arrecada com essas multas advindas de várias situações impostas pelo art. 14 da Lei Municipal nº 4.420, de 2006. Em especial as multas que são aplicadas aos bancos, por desrespeito aos consumidores que lotam as filas bancárias todos os dias. E o horário limite de espera estipulado pela legislação local, na maioria das vezes não é respeitado pelos bancos.

Essas informações serão úteis para que possamos apresentar no Plenário como anda a situação do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no que tange os valores arrecadados e que são depositados em conta própria deste fundo.

Esperamos, pois, contar com a atenção do Executivo a esta solicitação.